



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

Diário Da Justiça - Edição nº 7282/2021 - Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 0001026-45.2020.2.00.0814

REQUERENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS.

REQUERIDO: CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE ITUPIRANGA

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL - PENDÊNCIAS RELATIVAS A BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS - APURAÇÃO DE CONDUITA REFERENTE A OFICIAL INTERINO CUJO VÍNCULO SE EXAURIU - AUSENTE IRREGULARIDADE IMPUTÁVEL A ATUAL TITULAR - ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: Trata-se de pedido de providências formulado pela SEPLAN, cujo teor manifesta a ausência de encaminhamento pelo Cartório do Único Ofício de Itupiranga do balanço mensal e comprovante de despesas à SEPLAN. Após detida análise dos autos, considerando a transição de interinidade ocorrida na serventia a partir do dia 23/04/2020 e observando que o objeto dos presentes autos corresponde aos períodos compreendidos entre janeiro/2015 a março de 2015, janeiro de 2016, janeiro de 2017, janeiro de 2018, janeiro e fevereiro de 2019, janeiro e fevereiro de 2020, exaurido o vínculo do ex - interino, não sujeito à atribuição fiscalizatória e disciplinar desta Corregedoria Geral de Justiça. Outrossim, os fatos não são imputáveis a atual interina. Por fim, encaminhe-se a notícia de pendências financeiras à Presidência, para os fins que vislumbrar pertinentes. Após, ARQUIVE-SE o presente. Sirva como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, 07/12/2021.

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Corregedora Geral de Justiça do Estado do Pará.